PROJETO DE LEI N° 039, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.594, de 14 de setembro de 2017, e dá outras providências.

Art. 1º. As alíneas "b", "c" e "d" do art. 9º da Lei Municipal nº 1.594, de 14 de setembro de 2017, passam a viger com a seguinte redação:

> *"b) Melhoria da estruturação do entorno da instalação (sala de ordenha) com aplicação de pedras poliédricas irregulares, limitado ao valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por unidade produtora;*
> *c) Estruturação das esterqueiras (com lonas) seguindo instruções da Licença Ambiental (regulamentação ambiental), limitado ao valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por unidade produtora;*
> *d) Pedras para a estruturação dos silos/covas para silagem, limitado ao valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por unidade produtora".*

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente, vinculadas a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

A alteração da legislação ora proposta tem a finalidade de dar maior apoio ao produtor de gado de leite e corte de nosso município, ampliando o incentivo atualmente existente para o melhoramento da estrutura da propriedade, tendo em vista o significativo aumento dos custos dos materiais ocorrido nos últimos anos.

Esta é a razão para apreciação do presente Projeto de Lei, motivo pelo qual o Poder Executivo Municipal espera a análise competente e criteriosa por parte da colenda Câmara de Vereadores, e sua posterior aprovação, nos termos regimentais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquaruçu do Sul/RS, 22 de abril de 2022.

LUIZ BLANCO ALVES
Prefeito Municipal.